



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

**TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
XVII TROFÉU MARIA BONITA E LAMPIÃO INFANTIL,
JUVENIL E JUNIOR/SÊNIOR.
XVII TROFÉU Prof.^a CARMEM PESSOA MIRIM E PETIZ
2023**

REGULAMENTOS

ÍNDICE:

| Capítulo | Descrição | Página |
|--|--|---------------|
| I | DOS TROFÉUS | 2 |
| II | DAS FINALIDADES | 2 |
| III | DA ORGANIZAÇÃO | 2 |
| IV | DA PROGRAMAÇÃO | 2-3 |
| V | DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 3-4 |
| VI | DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO | 4 |
| VII | DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS | 4-5 |
| VIII | DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS | 5 |
| IX | DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS | 5 |
| X | DAS PONTUAÇÕES | 6 |
| XI | DAS MEDALHAS | 6 |
| XII | DAS BONIFICAÇÕES | 6 |
| XIII | DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS | 6 |
| XIV | DOS ÍNDICES TÉCNICOS | 7 |
| XV | DAS EFICIÊNCIAS | 7 |
| XVI | DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES | 7 |
| XVII | DAS MULTAS | 7 |
| XVIII | DA DIREÇÃO | 7-8 |
| XIX | DAS DATAS E LOCAIS | 8 |
| XX | DO CONGRESSO | 8 |
| XXI | DAS DESPESAS | 9 |
| XXII | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 9 |
| PROGRAMA DE PROVAS | | |
| TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE XVII TROFÉU MARIA BONITA E LAMPIÃO INFANTIL, JUVENIL E JUNIOR/SÊNIOR. XVII TROFÉU Prof. ^a CARMEM PESSOA MIRIM E PETIZ | | 9-11 |
| Vencedores | | - |



REGULAMENTO

FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

CAPÍTULO I DOS TROFÉUS

Art. 1º - Regulamento da Taça Governo do Estado de Sergipe, Troféu Maria Bonita e Lampião Infantil, Juvenil e Júnior/Sênior e Troféu Prof.ª Carmem Pessoa Mirim e Petiz.

TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
TROFÉU MARIA BONITA e LAMPIÃO
TROFÉU Prof.ª. CARMEM PESSOA

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações filiadas as Federações região Nordeste, será realizado anualmente a TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação desta região.

§ 1º - A TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE faz parte do calendário da Federação Aquática de Sergipe – FASE e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de agosto.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização da competição será da Federação Aquática do Estado de Sergipe – FASE.

Art. 4º - A competição será realizada preferencialmente em piscina de 50 metros.

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização da Taça, a Federação Aquática de Sergipe – FASE, disponibilizara no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes da Taça.

CAPÍTULO IV: DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - O programa de provas da Taça esta anexo a este Regulamento.

Art. 7º - A Federação Aquática de Sergipe - FASE, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB.

§ 1º - As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sexta-feira – noite – 11.08.23

R. Rui Elói, nº47, conjunto JK, CEP – 49095-370
End. Eletrônico – faseaquatica@yahoo.com
Fone – (79) 99133-3049



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

2ª Etapa – Sábado tarde – 12.08.23

§ 3º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática de Sergipe - FASE;

§ 4º - As provas serão disputadas com as classes unidas, porém com a premiação separada.

CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes da Taça, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - A Taça é aberta a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - A critério da Federação Aquática de Sergipe - FASE, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Taça, sem influência, entretanto na classificação oficial.

§ 1º - Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de **seis (06) provas** individuais.

Art. 11º - Participarão da Taça os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

Art. 12º - Poderão participar da Taça os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO VI: DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - Haverá índice de participação nas provas de 400 metros nado livre (**observação: essa prova foi retirada do programa em favor de outras por sugestão dos técnicos sergipanos**).



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

§ 1º - O atleta que não confirmar o índice de participação não pontuara para sua equipe nem será premiado.

CAPÍTULO VII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 14º - Para participarem da Taça, as Associações deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do site: faseaquatica.com.br e o respectivo pagamento feito até doze (12) dias antes da competição impreterivelmente.

§ 1º - As provas individuais serão disputadas nas classes: Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II, Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior e Sênior;

§ 2º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 3º - Na Taça o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (06) seis provas individuais;

§ 4º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 5º - O valor da taxa de inscrição para federados nas provas individuais **R\$18,00**, vinculados no valor de **R\$31,00** e revezamento **R\$72,00**;

§ 6º - Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: faseaquatica@yahoo.com

Art.15º - Todos os cortes deverão ser comunicados via e-mail: faseaquatica@yahoo.com à Federação Aquática de Sergipe, até 72hs (Setenta e Duas horas) antes do início do Congresso de Abertura.

CAPÍTULO VIII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16º - Cada Associação participante poderá inscrever quatro (04) equipes nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB.

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - As provas de revezamento serão disputadas da seguinte forma: Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil e Junior/Sênior.

§ 3º - As equipes de revezamento, só contarão pontos para a contagem GERAL;



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CGC – 13.361.076/0001-94

Art. 17º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, as substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FASE a indicação do médico responsável na competição;

CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18º - As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Art. 20º - A contagem de pontos na Taça será feita para as classes Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, Júnior/ Sênior e Geral:

§ 1º - Provas Individuais será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI: DAS MEDALHAS



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

Art. 21º - Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática de Sergipe - FASE.

CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22º - Não haverá bonificação de pontos.

CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 23º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FASE tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 24º - Haverá premiação de índice técnico, o melhor masculino e o melhor feminino entre todas as categorias.

CAPÍTULO XV: DAS EFICIÊNCIAS

Art. 25º - Não haverá a premiação de atleta mais eficiente.

CAPÍTULO XVI: DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 26º - A Federação Aquática de Sergipe - FASE oferecerá:

§ 1º - Na Taça as premiações serão a seguinte:

- Troféu Lampião e Maria Bonita ao Campeão, Vice-campeão e Terceiro Colocado no somatório absoluto.

CAPÍTULO XVII: DAS MULTAS

Art. 27º - Na Taça não haverá cobrança de multas.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

**Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CGC – 13.361.076/0001-94**

CAPÍTULO XVIII DA DIREÇÃO

Art. 28º - A direção da Taça caberá à Federação Aquática de Sergipe - FASE.

Art. 29º - A arbitragem da Taça será escalada pela Federação Aquática de Sergipe - FASE.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FASE, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS

Art. 31º - A Taça será realizada em local escolhido pela FASE.

Art. 32º - Caberá à Federação Aquática de Sergipe – FASE fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com as data e local da Taça no ano seguinte.

CAPÍTULO XX DO CONGRESSO

Art. 33º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática de Sergipe - FASE, para tratarem de assuntos relacionados com a Taça e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º - Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação na Taça;

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 34º - A Federação Aquática de Sergipe– FASE, promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FASE.

§ ÚNICO - Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante da FASE.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

Art. 35º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática de Sergipe- FASE, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI DAS DESPESAS

Art. 36º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - A Federação Aquática de Sergipe - FASE, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 38º - Revogam-se as disposições em contrário.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

PROGRAMA DE PROVAS

I ETAPA:

| Nº | PROVA | ESTILO | CAT | SEXO |
|-----------|--------------|---------------|------------|-------------|
| 01 | 100 | LIVRE | MR/PT | F |
| 02 | 100 | LIVRE | MR/PT | M |
| 03 | 50 | LIVRE | IN/JV | F |
| 04 | 50 | LIVRE | IN/JV | M |
| 05 | 50 | PEITO | MR/PT | F |
| 06 | 50 | PEITO | MR/PT | M |
| 07 | 50 | BORBOLETA | JR/SR | F |
| 08 | 50 | BORBOLETA | JR/SR | M |
| 09 | 100 | COSTAS | MR/PT | F |
| 10 | 100 | COSTAS | MR/PT | M |
| 11 | 100 | PEITO | IN/JV | F |
| 12 | 100 | PEITO | IN/JV | M |
| 13 | 50 | BORBOLETA | MR/PT | F |
| 14 | 50 | BORBOLETA | MR/PT | M |
| 15 | 100 | LIVRE | JR/SR | F |
| 16 | 100 | LIVRE | JR/SR | M |
| 17 | 200 | MEDLEY | MR/PT | F |
| 18 | 200 | MEDLEY | MR/PT | M |
| 19 | 200 | MEDLEY | IN/JV | F |
| 20 | 200 | MEDLEY | IN/JV | M |
| 21 | 50 | PEITO | JR/SR | F |
| 22 | 50 | PEITO | JR/SR | M |
| 23 | 800 | LIVRE | AB | F |
| 24 | 200 | LIVRE | IN/JV | M |
| 25 | 100 | COSTAS | IN/JV | F |
| 26 | 100 | COSTAS | IN/JV | M |



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

| | | | | |
|----|------|--------|-------|---|
| 27 | 200 | MEDLEY | JR/SR | F |
| 28 | 200 | MEDLEY | JR/SR | M |
| 29 | 4X50 | LIVRE | MR/PT | F |
| 30 | 4X50 | LIVRE | MR/PT | M |
| 31 | 4X50 | LIVRE | IN/JV | F |
| 32 | 4X50 | LIVRE | IN/JV | M |
| 33 | 4X50 | LIVRE | JR/SR | F |
| 34 | 4X50 | LIVRE | JR/SR | M |

II ETAPA:

| Nº | PROVA | ESTILO | CAT | SEXO |
|----|-------|-----------|-------|------|
| 35 | 100 | PEITO | MR/PT | F |
| 36 | 100 | PEITO | MR/PT | M |
| 37 | 100 | LIVRE | IN/JV | F |
| 38 | 100 | LIVRE | IN/JV | M |
| 39 | 50 | COSTAS | MR/PT | F |
| 40 | 50 | COSTAS | MR/PT | M |
| 41 | 200 | LIVRE | JR/SR | F |
| 42 | 200 | LIVRE | JR/SR | M |
| 43 | 100 | BORBOLETA | MR/PT | F |
| 44 | 100 | BORBOLETA | MR/PT | M |
| 45 | 100 | BORBOLETA | IN/JV | F |
| 46 | 100 | BORBOLETA | IN/JV | M |
| 47 | 50 | COSTAS | JR/SR | F |
| 48 | 50 | COSTAS | JR/SR | M |
| 49 | 50 | LIVRE | MR/PT | F |
| 50 | 50 | LIVRE | MR/PT | M |
| 51 | 200 | LIVRE | IN/JV | F |
| 52 | 200 | LIVRE | MR/PT | F |
| 53 | 200 | LIVRE | MR/PT | M |



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.faseaquatica.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

| | | | | |
|-----------|-------------|---------------|--------------|----------|
| 54 | 50 | LIVRE | JR/SR | F |
| 55 | 50 | LIVRE | JR/SR | M |
| 56 | 1500 | LIVRE | AB | M |
| 57 | 4X50 | MEDLEY | MR/PT | F |
| 58 | 4X50 | MEDLEY | MR/PT | M |
| 59 | 4X50 | MEDLEY | IN/JV | F |
| 60 | 4X50 | MEDLEY | IN/JV | M |
| 61 | 4X50 | MEDLEY | JR/SR | F |
| 62 | 4X50 | MEDLEY | JR/SR | M |